



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

LEI Nº 917 / 77

*Lei aprovada
Pública*
Dei atesto pelo Lei municipal nº 917/77.

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. É declarada de utilidade pública a Associação das Filhas de São José, sociedade civil religiosa mantenedora do Externato Sagrada Família.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ao Externato Sagrada Família diploma de merecimento comemorativo do 40º aniversário de sua fundação.

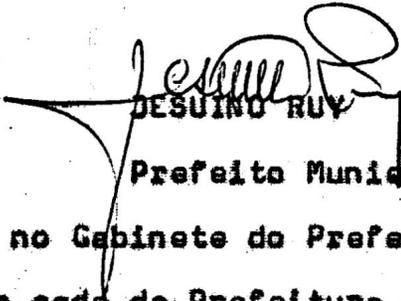
Parágrafo Único - O diploma de merecimento comemorativo a ser outorgado ao Externato Sagrada Família pelo seu aniversário de 40 anos de fundação, deverá ser assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

em 07 de março de 1977.


JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete